

LEI Nº 2.309, DE 23 DE MAIO DE 2011

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal, o Grupo Junino Quadrilha Fazenda Brasil Caboclo, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal, o Grupo Junino Quadrilha Fazenda Brasil Caboclo, fundado em 27 de fevereiro de 2010, conforme Ata de Fundação do Estatuto Social, Registrado no Livro B/47, sob o nº 10.947, folhas 155, em 07 de abril de 2010 do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 27/05/11
Assinatura do Servidor